

Chamada para o Processo de Inscrição 2010 do Programa de Estudantes – Convênio de Pós-Graduação – PEC-PG

DETALHAMENTO GERAL

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq-MCT), a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES-MEC) e o Ministério das Relações Exteriores (MRE), por intermédio do Departamento Cultural (DC) tornam público os processos de inscrição às bolsas de Mestrado e Doutorado, no Brasil, no âmbito do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-graduação (PEC-PG).

2. O QUE É O PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE PÓS-GRADUAÇÃO-PEC-PG

O PEC-PG constitui uma atividade de cooperação educacional exercida, prioritariamente, com países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém Acordo de Cooperação Educacional, Cultural ou de Ciência e Tecnologia. É administrado, conjuntamente, pelo Departamento Cultural (DC) do Ministério das Relações Exteriores – MRE, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

3. OBJETIVO

O PEC-PG objetiva a formação de recursos humanos, com vistas a possibilitar cidadãos oriundos de países em desenvolvimento a realização de estudos, em nível de Mestrado e Doutorado, em Instituição de Ensino Superior - IES brasileira, com programas de pós-graduação avaliados, segundo classificação estabelecida pela CAPES, com nota igual ou superior a 3 (três).

4. QUEM PODE SE CANDIDATAR

Cidadão não brasileiro e/ou não portador de visto de permanência no Brasil e/ou que não seja filho de genitor e/ou genitora brasileiros, originário dos países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém Acordo de Cooperação Educacional, Cultural ou de Ciência e Tecnologia, conforme listagem a seguir:

África, Ásia e Oceania	América Latina e Caribe
África do Sul	Antígua - Barbuda
Angola	Argentina
Argélia	Barbados
Benin	Bolívia
Cabo Verde	Chile
Camarões	Colômbia
China	Costa Rica
Costa do Marfim	Cuba
Egito	El Salvador
Gabão	Equador
Gana	Guatemala
Guiné Bissau	Guiana
Índia	Haiti
Líbano	Honduras
Mali	Jamaica
Marrocos	México
Moçambique	Nicarágua
Namíbia	Panamá
Nigéria	Paraguai
Quênia	Peru
República Democrática do Congo	República Dominicana
República do Congo	Suriname
São Tomé e Príncipe	Trinidad e Tobago
Senegal	Uruguai
Síria	Venezuela
Tailândia	
Timor Leste	
Togo	
Tunísia	

5. MODALIDADE DE BOLSA, BENEFÍCIOS E DURAÇÃO

As seguintes modalidades de benefício e bolsas são concedidas no âmbito do Programa PEC-PG:

- BOLSA DE MESTRADO:** voltado para a formação acadêmica, exigindo defesa de Dissertação em determinada área do conhecimento que revele completo domínio sobre o tema. Benefício mensal concedido por até 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis, contados a partir da primeira matrícula no curso, e de acordo com valores e normas estabelecidos pelo CNPq.
- BOLSA DE DOUTORADO:** objetiva a formação de Pesquisadores, exigindo defesa de Tese em determinada área do conhecimento que represente contribuição original para a Ciência. Benefício mensal concedido por até 48 (quarenta e oito meses), improrrogáveis, contados a partir da primeira matrícula no curso, e de acordo com valores e normas estabelecidos pela CAPES.
- PASSAGEM AÉREA:** benefício concedido ao bolsista, de retorno à **capital** do seu país de origem, em classe econômica, mediante a comprovação de êxito na conclusão de sua Pós-graduação. A concessão da passagem é de responsabilidade do Programa PEC-PG, por intermédio do Departamento Cultural/MRE. Não haverá reembolso caso a passagem aérea de retorno seja adquirida às expensas do bolsista.

6. INFORMAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATURA

- a) Os candidatos deverão pleitear vaga nos programas de Pós-graduação avaliados, segundo classificação estabelecida pela CAPES, com nota igual ou superior a 3 (três). O programa de pós-graduação selecionado deverá constar da relação disponível na página <http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados>;
- b) Será dada prioridade na concessão da bolsa a candidatos que mantenham vínculo empregatício em seu país de origem;
- c) Caso o candidato já esteja matriculado em curso de Pós-graduação no Brasil e seja selecionado, a bolsa será concedida somente pelo período complementar a ser cursado ou até a data da defesa da dissertação/tese;
- d) O idioma Português é o idioma oficial dos cursos de Pós-graduação no Brasil;
- e) A bolsa não prevê nenhum benefício para membros da família que, porventura, acompanhem o candidato selecionado durante o curso no Brasil;
- f) Os custos de deslocamento do país de origem do candidato selecionado para o Brasil são de responsabilidade do candidato. Não estão incluídos no Programa PEC-PG o pagamento de traslados de qualquer natureza e/ou hospedagem, inclusive sob a forma de Auxílio Instalação, quando da chegada do candidato selecionado ao Brasil;
- g) Todos os regulamentos, normas, procedimentos e valores de bolsas serão informados ao candidato selecionado na carta de concessão, após a finalização do processo de seleção;
- h) O CNPq, a CAPES e o Departamento Cultural/MRE deverão ser ressarcidos do total ou parte dos recursos investidos no candidato selecionado, caso o mesmo não cumpra com as obrigações referentes à concessão da bolsa de estudos e conclusão do curso de pós-graduação no Brasil;
- i) Serão priorizados os países que apresentem candidatos no âmbito de programas nacionais de desenvolvimento sócio-econômico, acordados entre o Brasil e os países interessados, por via diplomática;
- j) Se selecionado, o candidato deverá encaminhar Termo de Compromisso (anexo III do Manual) de que irá retornar ao seu país de origem após a finalização da bolsa e conclusão do curso de pós-graduação;
- k) Candidaturas incompletas não serão consideradas para análise.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E COMO SUBMETER À CANDIDATURA.

Processo de inscrição às bolsas de Mestrado – CNPq (demais países elegíveis):

http://www.cnpq.br/editais/ct/2010/pec_pg.htm

Processo de inscrição às bolsas de Doutorado – CAPES:

<http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/pec-pg>

Processo de inscrição às bolsas de Mestrado - CAPES (somente candidatos de Timor Leste):

<http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/pec-pg>

PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PEC-PG

Processo de inscrição às bolsas de Mestrado – CNPq

(TODOS OS PAÍSES ELEGÍVEIS, COM EXCEÇÃO DE TIMOR LESTE)

DETALHAMENTO ESPECÍFICO

CALENDÁRIO

ATIVIDADE	PERÍODO
Submissão de candidaturas	02/08/2010 a 04/10/2010
Divulgação dos resultados	A partir de dezembro de 2010
Início das atividades acadêmicas	Fevereiro/2011

Currículo Lattes	http://lattes.cnpq.br/
Formulário de Propostas <i>online</i>	http://carloschagas.cnpq.br/
Orientações : “passo a passo” para preenchimento do Currículo Lattes e submissão de candidaturas: http://www.cnpq.b/editais/ct/2010/docs/pec_pg_instrucoes.pdf	
Lista de cursos recomendados e reconhecidos pela CAPES (níveis 3,4,5,6 e 7): http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados	
Manual do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação – PEC-PG: http://www.cnpq.b/editais/ct/2010/docs/pec_pg_manual.pdf	

Antes de iniciar o preenchimento do seu formulário de inscrição *online*, é essencial que se leia atentamente todo o conteúdo da chamada e o Manual PEG-PG (link no quadro acima).

Para obter informações do “passo a passo” da submissão de candidaturas (link no quadro acima).

A Missão Diplomática brasileira no país de origem prestará o apoio necessário ao candidato para submissão da sua candidatura ao programa, fornecendo orientação e o eventual apoio técnico e de infra-estrutura, quando justificado.

1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para se candidatar às bolsas de MESTRADO no âmbito do Programa PEC-PG, os candidatos devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Não ser cidadão brasileiro ou possuir visto de permanência no Brasil.
- b) Não ser filho de genitores brasileiros.
- c) Ser cidadão dos países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém Acordo de Cooperação Educacional, Cultural ou de Ciência e Tecnologia, conforme listagem constante do item 3, do Detalhamento Geral deste processo de inscrição.
- d) Comprovar ter permanecido no país de origem por, pelo menos, dois anos após ter obtido o diploma brasileiro, no caso de ex-estudante graduado pelo Programa de Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G.
- e) Ter curso de graduação completo em uma área do conhecimento científico.
- f) Ser portador do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-Bras), se oriundo de país não lusófono, ou ser aprovado em exame de proficiência em língua portuguesa da CAPES, se oriundo de países em que não seja aplicado o CELPE-Bras (quando da inscrição *online*, o candidato deverá anexar a Solicitação de Prova de Língua Portuguesa da Capes, devidamente assinada por ele e pela representação diplomática – Anexo VIII do Manual). Caso tenha cursado a graduação no Brasil, o candidato poderá apresentar Declaração da Coordenação do Curso da instituição onde estudou ou da instituição pretendida, atestando que possui conhecimento suficiente de língua portuguesa para acompanhar as atividades acadêmicas neste país.
- g) Apresentar Carta de Aceitação da Instituição de Ensino Superior brasileira (IES) pública ou privada, em nível de Mestrado e/ou Doutorado, avaliado pela CAPES com conceito igual ou superior a 3 (três) onde esteja indicado o programa de pós-graduação, área de interesse, linha de pesquisa e tema que será objeto de sua dissertação ou tese e o nome do orientador. O programa selecionado deverá constar da relação disponível na página web <http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados>. Na referida Carta de Aceitação deverá constar, obrigatoriamente, informação de que o bolsista e sua respectiva agência (CNPq, CAPES ou MRE) estão isentos do pagamento de mensalidades e de taxas de qualquer natureza, caso o candidato seja selecionado pelo PEC-PG (**Esse documento deverá conter a logomarca da instituição, assinatura e carimbo do emitente**);
- h) Ter o Currículo cadastrado e/ou atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- i) Apresentar plano de trabalho detalhado.
- j) Ser financeiramente responsável pela passagem de vinda para o Brasil e pela manutenção de qualquer membro da família que o acompanhe durante a estada no Brasil.

2. DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA CANDIDATURA

Para se candidatar às bolsas de MESTRADO no âmbito do Programa PEC-PG, os candidatos devem apresentar, anexados ao Formulário de Propostas *online* do CNPq, os seguintes documentos em formato eletrônico “doc”, “pdf” “rtf” ou “post script”.

- a) Projeto de Pesquisa/Plano de trabalho, em língua portuguesa, conforme roteiro constante do anexo I do **Manual do PEC-PG**.
- b) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras) ou Declaração da Coordenação do curso de Pós-graduação.
- c) Formulário de Solicitação de Prova de Língua Portuguesa da Capes, devidamente assinada pelo candidato e pela representação diplomática, conforme modelo constante do anexo VIII do **Manual do PEC-PG**.
- d) Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade de seus genitores;
- e) Certificado médico de saúde física e mental, expedido com, no máximo, 90 dias de antecedência à apresentação da candidatura, emitido preferencialmente por instituição de saúde pública. O certificado médico deverá informar se o candidato faz tratamento para doença crônica.
- f) Histórico escolar do curso de graduação;
- g) Diploma ou Certificado de conclusão do curso de graduação ou residência médica (no caso de candidato da área médica);
- h) Página do passaporte onde conste a identificação do candidato;
- i) Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade do candidato;
- j) Duas cartas de recomendação conforme modelos constantes do anexo II do **Manual do PEC-PG**.
- k) Carta de Aceite de Instituição de Ensino Superior brasileira (IES) pública ou privada, (conforme item “g” dos Critérios de Elegibilidade).

ATENÇÃO: A falta de qualquer documento listado acima implicará no cancelamento da inscrição do candidato.

3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS DE MESTRADO – AGÊNCIA CNPq

- a) A candidatura para as bolsas de MESTRADO (exceto para os candidatos de Timor Leste) devem ser submetidas ao CNPq, EXCLUSIVAMENTE, via Internet, por intermédio do Formulário de Propostas *online*, disponível na Plataforma Carlos Chagas, no endereço eletrônico <http://carloschagas.cnpq.br/>
- b) As candidaturas devem ser transmitidas ao CNPq, até às 18h (dezoito horas), horário de Brasília, do dia 04/10/2010, data limite de submissão.
- c) O proponente receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.
- d) É indispensável o preenchimento do Currículo *Lattes* previamente ao envio da candidatura por meio do Formulário de Propostas *online*. Para tanto, visite a página <http://lattes.cnpq.br/> para instruções detalhadas sobre como cadastrar o Currículo *Lattes*. Sem o preenchimento do CV *Lattes*, não será possível a submissão da candidatura ao CNPq.

e) Todos os documentos requeridos para candidatura devem ser anexados ao campo específico do Formulário de Propostas *online*.

f) Os arquivos contendo os documentos requeridos para candidatura devem ser gerados fora do Formulário de Propostas *online* e anexados a este, nos formatos “doc”, “pdf” “rtf” ou “post script”. Cada arquivo gerado, a ser anexado ao formulário *online*, deve limitar-se a 500 Kb de tamanho. Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, etc, para esclarecer a argumentação da candidatura, estas não devem comprometer a capacidade do arquivo, pois arquivos que excedam o limite de 500 Kb não serão recebidos pelo sistema eletrônico do CNPq.

g) Não serão aceitas candidaturas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item b., acima. Assim, recomenda-se o envio das candidaturas com antecedência, uma vez que o CNPq não se responsabilizará por candidaturas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

h) Caso a candidatura seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico. Por este motivo não haverá possibilidade de a candidatura ser acolhida, examinada e julgada.

i) Será aceita uma única candidatura por candidato. Na hipótese de envio de uma segunda candidatura pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última candidatura recebida.

j) Em se constatando planos de trabalho idênticos, as respectivas candidaturas serão desclassificadas.

k) Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste processo de inscrição podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço pec-pg@cnpq.br

l) Atendimento a candidatos com dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas *Online* contatar suporte@cnpq.br ou pelos telefones (61) 2108-9004 ou 2108-9354, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h30 às 18h30 (horário oficial de Brasília-Brasil).

4. PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

a) As candidaturas serão avaliadas por mérito, com o auxílio de especialistas atuantes nos vários campos do conhecimento científico. Os candidatos serão selecionados com base na sua qualificação acadêmica, qualidade do plano de trabalho, desempenho científico e cartas de recomendação em respaldo a sua atuação na área escolhida.

b) A relação dos candidatos aprovados pelo presente processo de inscrição será divulgada na página eletrônica da CAPES (www.capes.gov.br), do CNPq (www.cnpq.br) e do MRE (www.dce.mre.gov.br).

5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

a) O bolsista deverá apresentar, via Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação ou órgão equivalente da Universidade, relatório anual detalhado de suas atividades, ou de acordo com as periodicidades determinadas pelas Agências CNPq e CAPES, acompanhado do parecer do orientador.

b) A continuidade da bolsa de estudos está condicionada ao desempenho obtido pelo estudante, de acordo com as normas e critérios vigentes do curso de Pós-graduação no qual o bolsista está matriculado, bem como à renovação do visto de estada no Brasil.

c) No prazo máximo de seis meses após o término do curso, o bolsista deverá solicitar junto à agência financiadora pertinente (CAPES ou CNPq) a emissão de passagem aérea de retorno ao seu país de origem. Para tanto, deverá enviar à agência correspondente o formulário de “Solicitação de Auxílio Retorno para Estudante Estrangeiro” conforme modelo constante do anexo VII do **Manual do PEC-PG**, juntamente com ata da defesa e a respectiva dissertação ou tese e o relatório geral das atividades desenvolvidas ou equivalente.

Brasília, 02 de agosto de 2010

CNPq - PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE PÓS-GRADUAÇÃO – PEC/PG PROCESSO DE INSCRIÇÃO 2010

COMO CADASTRAR O SEU CURRICULUM LATTES E SUBMETER SEU FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO

CADASTRAMENTO DO CURRICULUM LATTES

1. Antes de preencher seu formulário eletrônico, cadastre o seu Curriculum na Plataforma Lattes (CV Lattes). [Clicando aqui](#), aparecerá a tela abaixo, seção “Pesquisadores e Estudantes”, item **‘Cadastrar-se’**. Veja a indicação da **seta vermelha** abaixo:



2. Após clicar em **“Cadastrar-se”**, aparecerá a seguinte tela. Selecione a opção **“Nacionalidade Estrangeira”** e clique em **“Confirmar”**:



3. Em seguida aparecerá a tela abaixo. Preencha-a e confirme seu **e-mail** e **senha**. Digite os caracteres do **código de segurança** que aparecerem na tela e clique em **“próxima”**. Caso não consiga visualizar os caracteres que aparecem na imagem, tente utilizar outro navegador (Mozilla, Google Chrome ou outro) e reinicie o cadastramento do seu Currículo Lattes.



Cadastre-se no Banco de Dados do Lattes

Leia as condições do Termo de adesão e compromisso da base de dados lattes :
[Termo de adesão e compromisso do sistema de currículo da plataforma lattes](#)
Inclua a informação abaixo e siga os passos para completar.

E-mail: Confirme o E-mail :

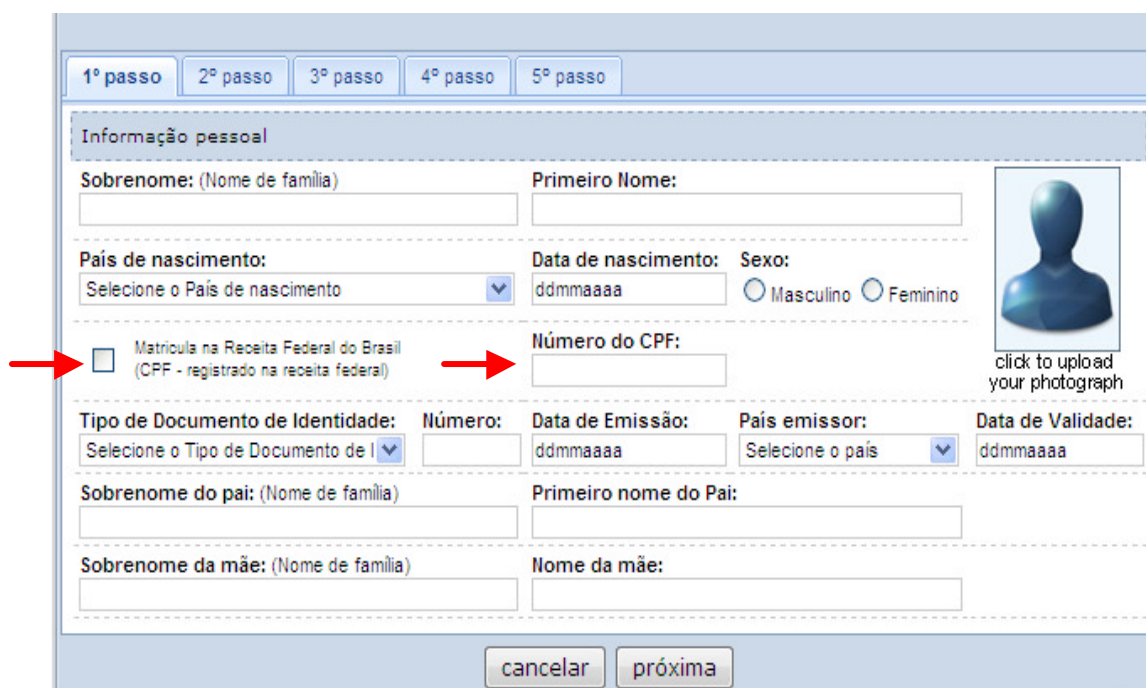
Senha: Confirme a Senha:



Digite os caracteres que você vê nesta imagem

4. Nas telas que se seguem, do primeiro ao quinto passo (**abas 1 a 5**), preencha com os dados solicitados. Siga os passos para preenchimento de acordo com as imagens abaixo, clicando sempre em **“próxima”** ou nas **“abas”** para alternar as telas. Caso possua o número do CPF (Registro na Receita Federal do Brasil), clique no campo **“Matrícula na Receita Federal do Brasil”** e informe o número do CPF.

1º Passo



1º passo 2º passo 3º passo 4º passo 5º passo

Informação pessoal

Sobrenome: (Nome de família) Primeiro Nome:

País de nascimento: Data de nascimento: Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino

☐ Matrícula na Receita Federal do Brasil (CPF - registrado na receita federal) Número do CPF:

☐ Tipo de Documento de Identidade: Número: Data de Emissão: País emissor: Data de Validade:

Sobrenome do pai: (Nome de família) Primeiro nome do Pai:

Sobrenome da mãe: (Nome de família) Nome da mãe:

2º Passo

1º passo	2º passo	3º passo	4º passo	5º passo
----------	-----------------	----------	----------	----------

Endereço

Endereço para contato:
☒ Residencial ☐ Profissional

Instituição: (Clique no ícone para pesquisar a instituição) 

Endereço: CEP:

País: Estado/Provincia/Departamento: (sigla) Cidade:

Telefone: Celular:

3º Passo

1º passo	2º passo	3º passo	4º passo	5º passo
----------	----------	-----------------	----------	----------

Formação Acadêmica

Nível mais alto de instrução:
Selecione o nível mais alto de instrução

Instituição / Universidade: (Clique no ícone para pesquisar a instituição) 

Área de atuação: (Clique no ícone para pesquisar a área de atuação) 

Ano:
De até

Título da Tese: Nome completo do orientador:

4º Passo

1º passo	2º passo	3º passo	4º passo	5º passo
----------	----------	----------	-----------------	----------

Atuação profissional (atual)

☐ Nenhuma atuação Profissional no momento

Instituição / Universidade:  País:

Tipo de contrato: (Clique no ícone para pesquisar o Tipo de Contrato)  Cargo:

Desde: (Ano)

5º Passo

1º passo 2º passo 3º passo 4º passo 5º passo

Área de atuação

Área de atuação: (Clique no ícone para pesquisar a área de atuação)

Habilidades Linguísticas

idioma	compreensão do idioma falado	leitura	oral	escrita

cancelar anterior próxima

5. Ao finalizar o quinto (5º) passo, aparecerá uma tela de conferência dos dados inseridos no CV Lattes. Confira todos os dados e, se corretos, confirme marcando a opção **'LI E ESTOU DE ACORDO COM A DECLARAÇÃO ACIMA'**. Em seguida, clique em **ENVIAR AO CNPq**, como indicam as **setas vermelhas** no rodapé da tela abaixo para concluir o procedimento de **remessa dos dados cadastrais**.

Enviar o Currículo ao CNPq

⚠ Instruções :

- 1)Certifique-se de que as informações do CV estão corretas;
- 2)Leia a declaração no final da impressão do Currículo;
- 3)Registre sua concordância com o termo da declaração e
- 4)Clique no botão Enviar ao CNPq no final desta página.

☐ Li e estou de acordo com a declaração acima.

Cancelar Enviar ao CNPq

SUBMISSÃO/INSCRIÇÃO DO SEU FORMULÁRIO ELETRÔNICO

1. Entre na página do CNPq <http://www.cnpq.br/> e clique no endereço “Plataforma Carlos Chagas” ou clique diretamente no link carloschagas.cnpq.br. Lá aparecerá a tela abaixo.



2. Clique em “Novos Usuários”, como indicado pela **seta vermelha** da imagem acima.

3. Na página seguinte, no campo CPF, digite o **e-mail** e a **senha** que já foram cadastrados em seu CV Lattes e clique em “Confirmar”.

Se você não está cadastrado no CNPq, [clique aqui](#).
Para alterar a sua senha, [clique aqui](#).
Estrangeiros sem CPF, para efetuar o logon, [clique aqui](#).
Se você esqueceu ou não tem ainda a sua senha, [clique aqui](#) para solicitá-la.

* Bolsistas, pesquisadores e usuários do Currículo Lattes: Utilize seu CPF.
Servidores do CNPq: Utilize Matrícula do Servidor ou identificação de acesso de rede.

4. Em seguida, aparecerá a tela abaixo. Para localizar o formulário eletrônico do PEC-PG selecione no menu à esquerda da tela o item **“Propostas e Pedidos”**, em seguida clique em **“Novos”**. Nas opções apresentadas à direita da tela, localize **“Cooperação Internacional”** e clique em **“PEC-PG - 2010”**, conforme indicado pelas setas vermelhas na imagem abaixo.



IMPORTANTE: ocorrendo uma interrupção de mais de dez (10) minutos no preenchimento de dados, a conexão poderá ser perdida. Neste caso, o preenchimento deverá ser reiniciado. Para tanto, **recomendamos** manter todos os dados e documentos relevantes em mãos, e assegurar que o preenchimento do **formulário seja salvo a cada minuto**.

5. Antes de começar a preencher o formulário, leia, **atentamente**, o item **“Instruções”** como indicado na imagem abaixo. Observe que o campo **“Nome do candidato”** já virá preenchido com o seu nome, não sendo necessário preencher o campo **CPF** caso não possua.

Novo Usuário
Técnico

Avisos e Pendências
Propostas e Pedidos
Novos
Submetidos
Reconsideração
Cancelamento
Seu Currículo Lattes

Formulário de Propostas - PEC-PG 2010

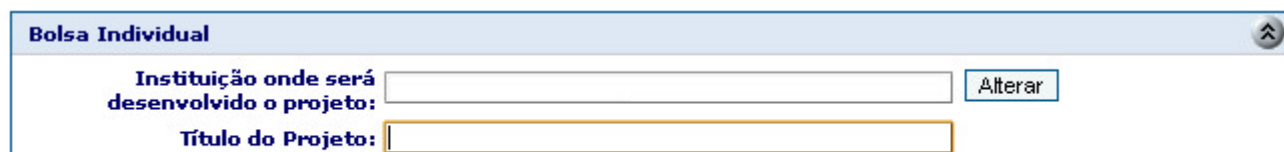
Instruções

- O tamanho do(s) arquivo(s) a ser(em) anexado(s) está limitado a 500 Kb, e os formatos permitidos são: **.pdf, .doc, .ps, .rtf**.
- Para anexar arquivos clique no botão **Procurar**, selecione o arquivo desejado e em seguida clique no botão **Anexar**.
- Para salvar parcialmente, clique no botão **Salvar**, na parte inferior da página.
- Ao finalizar o preenchimento, clique no botão **Enviar Para o CNPq**, na parte inferior desta Página. Só então o formulário será enviado eletronicamente à base de dados do CNPq.
- Para acompanhar o andamento da solicitação, utilize a opção **Propostas e Pedidos - Submetidas**.
- Não esquecer de anexar todos os documentos requeridos para candidatura, conforme listados no item 2 da presente chamada.**
- No campo: **"Cópia do Passaporte:"** anexar página do passaporte onde conste identificação do candidato.

Nome do Proponente

Nome Completo:
CPF:

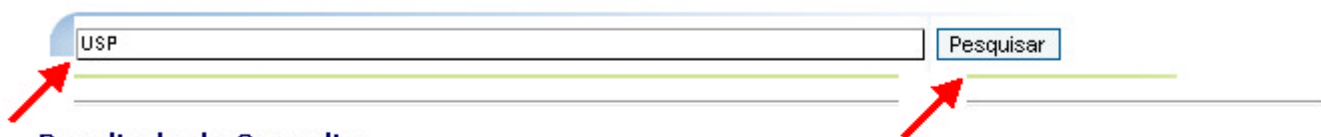
6. No campo “**Bolsa individual**” clique antes em “**Selecionar**”. Utilize a opção “**Alterar**” para escolher a instituição/universidade **de destino** no Brasil para a qual se está candidatando.



Em seguida, aparecerá a tela **Consulta de Instituições**, conforme mostrado abaixo. Insira o **nome**, ou **sigla** ou **parte do nome** da instituição/universidade no Brasil e clique em “**Pesquisar**”. Como resultado da pesquisa, **aparecerá uma lista de entidades na qual deverá ser escolhida a instituição/universidade brasileira** da qual recebeu a carta de aceitação. Se receber mais de uma carta de aceitação, escolha apenas a **instituição/universidade considerada mais adequada** para realizar seus estudos. Veja o exemplo abaixo.

Consulta de Instituições

Preencha o campo abaixo com Nome, Sigla ou parte do Nome da Instituição/Sociedade Científica e clique em Pesquisar.



Resultado da Consulta

Para selecionar uma instituição, clique sobre o nome da mesma.

Clique no "+" do lado esquerdo do nome da instituição para expandir a estrutura hierárquica da instituição e clique no "-" para colapsar.

Instituição	
	Universidade de São Paulo - USP
	University Of Saint Paul(Estados Unidos) - USPAUL*
	Fundação de Apoio à Faculdade de Educação da USP - FAFE/SP
	US Poultry & Egg Association(Estados Unidos) - USPEA
	Usina da Pedra - USPEDRA

Foram encontrados 5 registros.

Para alterar a informação, reinicie o procedimento a partir do item “**Alterar**” (no campo “**Bolsa Individual**”).

Digite o “**Título do Projeto**”.

7. Seleccionada a instituição/universidade brasileira, continue a preencher o formulário *online*, anexando nos campos adequados os documentos exigidos para candidatura (itens “a” à “k” – da chamada para o processo de inscrição).

Projeto de Pesquisa:

(Para dicas sobre a importação do arquivo anexo [clique aqui.](#))

Página do Passaporte Onde Conste Identificação do Candidato:

(Para dicas sobre a importação do arquivo anexo [clique aqui.](#))

Certificado de Celpe-Bras Ou Declaração da Coordenação do Curso de Pós-Graduação:

(Para dicas sobre a importação do arquivo anexo [clique aqui.](#))

Certidão de Nascimento Ou Documento de Identidade dos Genitores:

(Para dicas sobre a importação do arquivo anexo [clique aqui.](#))

Certificado Médico de Saúde Física e Mental:

(Para dicas sobre a importação do arquivo anexo [clique aqui.](#))

Historico Escolar Atualizado do Curso de Graduacao:

(Para dicas sobre a importação do arquivo anexo [clique aqui.](#))

Declaração de Solicitação da Prova da Capes:

(Para dicas sobre a importação do arquivo anexo [clique aqui.](#))

Diploma Ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação:

(Para dicas sobre a importação do arquivo anexo [clique aqui.](#))

Duas Cartas de Recomendação:

(Para dicas sobre a importação do arquivo anexo [clique aqui.](#))

Carta de Aceite da Instituição Ies Pública Ou Privada:

(Para dicas sobre a importação do arquivo anexo [clique aqui.](#))

8. Para proceder à anexação de cada documento, primeiramente clique em “**Escolher arquivo**” para localizá-lo no seu sistema de arquivo pessoal. Em seguida, clique em “**Anexar**” para importar o referido documento como mostra a imagem acima. A imagem abaixo demonstra como os arquivos anexados aparecem na tela após o processo de anexação.

Projeto de Pesquisa:

Arquivos Anexados	Tamanho	Tipo	Excluir
Projeto de Pesquisa.PDF	188,89 Kb		

9. Para indicar a área de conhecimento, basta clicar em “**Navegar**” para melhor seleção da mesma.

Área de Conhecimento

Buscar área:

Após anexar cada arquivo, **SALVE** o formulário *online*, clicando em “**Salvar**” no rodapé da página, como indicado na imagem abaixo:

Declaração

O solicitante declara formalmente que: a) tem pleno conhecimento do Edital em que eventualmente se baseia esta solicitação bem como das regras e normas do CNPq relacionadas à modalidade de auxílio pleiteada (<http://www.cnpq.br/normas/index.htm#2>); b) tem garantias da instituição sede do projeto de que disporá de condições básicas operacionais para a execução do objeto da solicitação; c) tem conhecimento de que deverá prestar contas dos recursos obtidos dentro dos prazos e normas do CNPq; d) declara que, sendo o caso, deu conhecimento a todos os membros listados nesta solicitação dos termos da presente declaração e que dispõe da concordância formal deles; e) que seu currículo Lattes está atualizado; f) responde pela veracidade de todas as informações contidas na presente solicitação e no seu currículo Lattes.

(Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do [Código Penal Brasileiro](#)).

☐ Li e estou de acordo com a declaração acima

Atenção! Esta solicitação só será aceita quando enviada ao CNPq em definitivo (clicando no botão **Enviar para o CNPq**). O botão **Salvar** grava as informações mas não as envia ao CNPq.

10. No campo “**Benefícios da Bolsa**”, selecione o item “**clique aqui para informar a duração e benefícios solicitados para a bolsa**”. Observe que a duração permitida para a bolsa de mestrado é de até **24 (vinte e quatro)** meses.

Benefícios da Bolsa

clique aqui para informar a duração e os benefícios solicitados para a bolsa.

Modalidade Mestrado - GM

Duração:

Valor Total da bolsa: R\$ 0,00

11. No campo “**Declaração**”, após sua leitura, clique na opção “**Li e estou de acordo com a declaração acima**” para confirmar que está de acordo com os termos e condições.

Declaração

O solicitante declara formalmente que: a) tem pleno conhecimento do Edital em que eventualmente se baseia esta solicitação bem como das regras e normas do CNPq relacionadas à modalidade de auxílio pleiteada (<http://www.cnpq.br/normas/index.htm#2>); b) tem garantias da instituição sede do projeto de que disporá de condições básicas operacionais para a execução do objeto da solicitação; c) tem conhecimento de que deverá prestar contas dos recursos obtidos dentro dos prazos e normas do CNPq; d) declara que, sendo o caso, deu conhecimento a todos os membros listados nesta solicitação dos termos da presente declaração e que dispõe da concordância formal deles; e) que seu currículo Lattes está atualizado; f) responde pela veracidade de todas as informações contidas na presente solicitação e no seu currículo Lattes.

(Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do [Código Penal Brasileiro](#)).

☐ Li e estou de acordo com a declaração acima



Atenção! Esta solicitação só será aceita quando enviada ao CNPq em definitivo (clicando no botão **Enviar para o CNPq**). O botão **Salvar** grava as informações mas não as envia ao CNPq.

12. Antes de enviar o formulário *online* para o CNPq, salve e imprima o formulário clicando em **“Salvar”** e, depois, **“Imprimir”** (como na imagem acima), a fim de verificar se o formulário de inscrição/submissão foi devidamente preenchido.

13. Após impressão e verificação do formulário, envie-o ao CNPq, clicando na tecla **“Enviar para o CNPq”**, (como indicado na imagem acima).

14. Imediatamente após o envio, será emitido um recibo eletrônico do formulário de candidatura/submissão, que servirá como comprovante de remessa.

15. Eventuais dúvidas e questões relativas a este Edital deverão ser encaminhadas à Coordenação de Cooperação Multilateral do CNPq, utilizando o seguinte e-mail: pec-pq@cnpq.br

16. Boa sorte!

Manual do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação – PEC-PG



Coordenação de Aperfeiçoamento de
Pessoal de Nível Superior



Divisão de Temas Educacionais
Direção-Geral Cultural
Ministério das Relações Exteriores

Brasília (Brasil) 2010

PROGRAMA PEC-PG

SUMÁRIO

1. Caracterização	3
2. Objetivo	3
3. Entidades Responsáveis	3
4. Requisitos do Candidato	6
5. Documentos Requeridos para Candidatura	7
6. Processo Seletivo	8
7. Benefícios	9
8. Recomendações	10
9. Países participantes	12

ANEXOS

<u>ANEXO I</u> - Plano de Trabalho	13
<u>ANEXO II</u> - Carta de Recomendação para Candidato a Bolsa de Estudo no Brasil	14
<u>ANEXO III</u> - Termo de Compromisso de Bolsista Estrangeiro no Brasil	15
<u>ANEXO IV</u> - Cadastramento de Estudante Estrangeiro para Implementação de Bolsa	16
<u>ANEXO V</u> - Relatório de Acompanhamento e Avaliação Geral de Bolsista Estrangeiro	17
<u>ANEXO VI</u> - Parecer do Orientador	18
<u>ANEXO VII</u> - Solicitação de Auxílio Retorno para Estudantes Estrangeiros	19
<u>ANEXO VIII</u> - Solicitação de Prova de Língua Portuguesa da CAPES	20

Manual do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação – PEC-PG

1. Caracterização

O Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação - PEC-PG, administrado conjuntamente pelo Departamento Cultural (DC) do Ministério das Relações Exteriores – MRE, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, constitui atividade de cooperação educacional exercida, prioritariamente, com países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém Acordo de Cooperação Educacional, Cultural ou de Ciência e Tecnologia.

2. Objetivo

O PEC-PG tem por objetivo a formação de recursos humanos, com vistas a possibilitar cidadãos oriundos de países em desenvolvimento a realização de estudos de pós-graduação, em nível de Mestrado e Doutorado, em Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira.

Serão priorizados os países que apresentem candidatos no âmbito de programas nacionais de desenvolvimento sócio-econômico, acordados entre o Brasil e os países interessados, por via diplomática.

3. Entidades responsáveis

3.1. Compete às agências financiadoras CNPq e CAPES:

- Promover, prioritariamente, a tramitação dos procedimentos referentes à vida acadêmica dos Estudantes-Convênio junto às IES;
- Estabelecer, por intermédio de reuniões preparatórias anuais, os métodos e critérios de avaliação e seleção, assim como proceder, segundo pareceres elaborados por seus consultores, à indicação de candidaturas aptas à seleção; e fornecer ao DC/MRE, ao final de cada período letivo, relação nominal dos Estudantes-Convênio participantes do PEC-PG que terminaram seus estudos ou que sofreram qualquer alteração acadêmica.
- **Observações:**
 - O valor e a duração das bolsas concedidas pelo PEC-PG serão estabelecidos segundo as normas dos programas da CAPES e do CNPq;
 - os beneficiários das bolsas gozarão de todas as vantagens e obrigações dos demais bolsistas das agências financiadoras no País;
 - caso ocorram alterações nas normas de bolsas no País, em qualquer uma das agências financiadoras, essas alterações não afetarão as bolsas vigentes ou aprovadas, passando a valer somente para aquelas que forem

aprovadas em submissão a editais PEC-PG posteriores à implementação da nova norma.

3.2. Compete ao DC/MRE:

- Divulgar e coordenar os assuntos relacionados ao PEC-PG junto aos governos dos países participantes;
- Notificar qualquer alteração acadêmica do Estudante-Convênio à Missão Diplomática do país do qual é originário, solicitando as medidas cabíveis para seu retorno, bem como à Missão diplomática brasileira naquele país, para a devida anotação;
- Providenciar o retorno **à capital** do país de origem do Estudante-Convênio que tenha concluído com êxito seus estudos no Brasil, no âmbito do PEC-PG.
- Comunicar às repartições consulares brasileiras a relação dos candidatos selecionados para concessão do visto de que trata o art. 13, item IV, da Lei 6.815, de 19 de agosto 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil (doravante denominado Visto Temporário IV).
- Emitir, via Missão Diplomática Brasileira no país de origem, carta de apresentação em nome do candidato selecionado, caso aprovado no processo seletivo. A referida carta deverá ser apresentada pelo selecionado à IES de destino por ocasião de sua matrícula na pós-graduação pretendida.

Observações:

- Os pedidos de retorno ao país de origem deverão ser encaminhados pela Pró-Reitoria de Pós-graduação à respectiva agência financiadora, que os repassarão para o DC/MRE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data de embarque;
- a passagem aérea será emitida em classe e trecho mais econômicos do Brasil para **a capital** do país de origem do Estudante-Convênio;
- não haverá reembolso caso a passagem aérea de retorno seja adquirida às expensas do bolsista;
- o pagamento da passagem aérea não abrange taxas extras referentes ao embarque de bagagens.

3.3. Compete à Pró-Reitoria:

- Informar, anualmente, à agência financiadora sobre o desempenho do bolsista, em função das respectivas normas;

- Enviar à agência financiadora o relatório de acompanhamento e avaliação do candidato, obedecendo as normas de cada agência;
- Homologar a documentação do candidato selecionado, assumindo, assim, a responsabilidade pela sua aceitação, de acordo com as seguintes diretrizes:
 - a) verificar se o plano de trabalho está adequadamente proposto para o desenvolvimento dos estudos no curso;
 - b) não exigir a presença do candidato para entrevistas;
 - c) não aplicar provas de conhecimentos gerais ou específicos;
 - d) não submeter o estudante selecionado, após sua chegada ao Brasil, a cursos de nivelamento ou estágios de caráter seletivo ou eliminatório; e
 - e) orientar o bolsista caso este necessite matricular-se em curso de língua portuguesa na IES.
- Comunicar ao Departamento de Polícia Federal local e **às agências financiadoras e ao MRE** o abandono e/ou a conclusão do curso pelo bolsista;
- Solicitar, via e-mail, autorização prévia à agência financiadora para a permanência do bolsista no Brasil após o término da bolsa, com o objetivo de conclusão dos trabalhos. Essa autorização será limitada a 180 (cento e oitenta) dias, sem ônus para a respectiva agência financiadora;
- Solicitar ao DC/MRE, por meio da respectiva agência financiadora, o retorno do bolsista ao país de origem, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência relativamente à data de embarque, mediante envio dos seguintes documentos:
 - a) formulário VII, devidamente preenchido;
 - b) relatório geral das atividades desenvolvidas; e
 - c) ata de defesa da dissertação ou tese.

3.4. Compete ao Grupo de Supervisão do PEC-PG (integrado por um representante de cada uma das três instituições gestoras do Programa):

- Estabelecer o calendário dos eventos pertinentes à execução deste Programa;
- Gerenciar o PEC-PG - proceder a sua avaliação periódica e elaborar sugestões para seu melhor desempenho;
- Fixar o número de bolsas de estudo a ser distribuído a cada ano, de acordo com as disponibilidades orçamentárias de cada parte;

- Elaborar previsão orçamentária dos dispêndios com a execução do PEC-PG no exercício subsequente, a qual será submetida à análise do DC/MRE, da CAPES e do CNPq; e
- Decidir quanto aos casos excepcionais ou não previstos neste Manual.

4. Requisitos do Candidato

Para concorrer à bolsa do Programa PEC-PG, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- Ser cidadão dos países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantenha Acordo de Cooperação Educacional, Cultural ou de Ciência e Tecnologia;
- **Não** ser portador de visto permanente no Brasil;
 - é vedada a participação de cidadãos brasileiros, ainda que binacionais, assim como de candidatos cujo genitor ou genitora seja brasileiro.
- Ter curso de graduação completo em uma das áreas do conhecimento científico;
- Ser portador do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), se oriundo de país não lusófono, ou ser aprovado em exame de proficiência em língua portuguesa da CAPES, se oriundo de países em que não seja aplicado o Celpe-Bras. **Caso tenha cursado a graduação e/ou mestrado no Brasil**, o candidato poderá apresentar Declaração da Coordenação do Curso da instituição onde estudou ou da instituição pretendida, atestando que possui conhecimento suficiente de língua portuguesa para acompanhar as atividades acadêmicas neste País;
- Ser aceito pela Instituição de Ensino Superior brasileira (IES), pública ou privada, em curso de mestrado e/ou doutorado avaliado pela CAPES com conceito igual ou superior a 3 (três);
- Ter Curriculum Vitae cadastrado e/ou atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, em português.
- Ser financeiramente responsável pela passagem de vinda para o Brasil e pela manutenção de qualquer membro da família que o acompanhe durante a estada no Brasil;
- **No caso de ex-estudante graduado no âmbito do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G**, comprovar ter permanecido no país de origem por pelo menos dois anos após ter obtido o diploma brasileiro;
- Apresentar evidência de que irá retornar ao seu país de origem após a finalização da bolsa e conclusão do curso de pós-graduação.

5. Documentos Requeridos para Candidatura

Para se candidatar às bolsas no âmbito do Programa PEC-PG, o candidato deve tomar as providências abaixo, bem como preencher, em língua portuguesa, todos os formulários solicitados.

- Preencher e enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição *on-line*, de acordo com os procedimentos de cada agência financiadora, disponível nos endereços abaixo:
 - **CAPES** (bolsas de mestrado Timor Leste e doutorado):
<http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/pec-pg>
 - **CNPq** (bolsas de mestrado):
http://www.cnpq.br/editais/ct/2010/pec_pg.htm
- Anexar ao Formulário de inscrição *online* os seguintes documentos:
 - a) Projeto de Pesquisa/Plano de trabalho detalhado, em língua portuguesa, conforme roteiro constante do anexo I deste Manual;
 - b) Página do passaporte onde conste a identificação do candidato;
 - c) Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade do candidato;
 - d) Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade de seus genitores;
 - e) Histórico escolar do curso de graduação e/ou mestrado;
 - f) Diploma ou Certificado de conclusão do curso de graduação, mestrado ou residência médica (no caso de candidato da área médica);
 - g) Carta de Aceite da Instituição de Ensino Superior brasileira (IES) pública ou privada, em curso de mestrado e/ou doutorado avaliado pela CAPES com conceito igual ou superior a 3 (três). A referida Carta deverá indicar o programa de pós-graduação, área de interesse, linha de pesquisa e tema que será objeto de sua dissertação ou tese e o nome do orientador. O programa selecionado deverá constar da relação disponível na página web <http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados>. Na Carta de Aceitação deverá constar, obrigatoriamente, informação de que o bolsista e sua respectiva agência (CNPq, CAPES ou MRE) estão isentos do pagamento de mensalidades e de taxas de qualquer natureza, caso o candidato seja selecionado pelo PEC-PG.
 - h) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), se oriundo de país não lusófono, **ou, em caso de estudante que tenha cursado a graduação e/ou mestrado no Brasil**, declaração da coordenação do curso da instituição onde estudou ou da instituição pretendida, atestando que o candidato possui conhecimento suficiente de língua portuguesa para acompanhar as atividades acadêmicas no Brasil:
 - Caso o candidato seja proveniente de país no qual não esteja prevista a aplicação do exame do Celpe-Bras, deverá submeter-se a prova elaborada pela CAPES para aferir os conhecimentos de língua portuguesa. A referida prova deverá ser solicitada junto à representação diplomática brasileira no seu país de origem, seguindo instruções daquela representação. Quando da inscrição *online*, o candidato deverá

anexar a Solicitação de Prova de Língua Portuguesa da Capes, devidamente assinada por ele e pela representação diplomática – Anexo VIII. O resultado do exame deverá ser comunicado às agências financiadoras antes do início do processo de avaliação por mérito.

- i) Duas cartas de recomendação de professores, pesquisadores ou de pessoas de reconhecida competência na área;
- j) Certificado médico de saúde física e mental, expedido com, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência à apresentação da candidatura, emitido preferencialmente por instituição de saúde pública. O certificado médico deverá informar se o candidato faz tratamento para doença crônica.
- k) Declaração de que pretende retornar ao país após a conclusão do curso.

Observações:

- 1. Para que o candidato obtenha a Carta de Aceitação é necessário que o mesmo entre em contato com a instituição de interesse antes da inscrição no Programa;
- 2. A Carta de Aceitação não garante direito automático à bolsa de estudo, apenas indica que o candidato está apto, do ponto de vista acadêmico, a desenvolver os estudos no Brasil;
- 3. A Missão Diplomática brasileira no país de origem prestará o apoio necessário ao candidato para submissão da sua candidatura ao programa, fornecendo orientação e o eventual apoio técnico e de infra-estrutura, quando justificado.

Atenção: a falta de qualquer documento listado acima implicará no cancelamento da inscrição do candidato.

6. Processo Seletivo

Obedecendo ao cronograma previsto em Edital específico, o processo seletivo do Programa PEC-PG é constituído de duas etapas. Na primeira, as agências financiadoras realizam a pré-seleção das candidaturas, considerando as especificidades do edital vigente. Após esse procedimento, as agências encaminham as candidaturas pré-selecionadas para o julgamento do mérito técnico-científico, realizado por consultores de reconhecida atuação nas diversas áreas do conhecimento.

As candidaturas recomendadas por mérito técnico-científico são, ainda, submetidas à seleção final pelas agências financiadoras para priorização, levando-se em conta disponibilidade orçamentária e financeira das agências financiadoras CNPq e CAPES. As candidaturas que forem selecionadas após a referida priorização serão ratificadas pelo Grupo de Supervisão do Programa PEC-PG em reunião específica do mesmo.

O processo seletivo é encerrado por meio da divulgação das candidaturas selecionadas nas páginas Web do CNPq (www.cnpq.br) , CAPES (www.capes.gov.br) e MRE (www.itamaraty.gov.br).

Observações:

- Será dada prioridade aos candidatos que comprovarem ter vínculo empregatício no país de origem; esta informação deverá constar do Currículo Lattes;
- O candidato que tenha concluído o curso superior no Brasil sob o amparo do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) somente poderá participar do PEC-PG caso comprove ter permanecido no país de origem por, pelo menos, 2 (dois) anos após ter obtido o diploma brasileiro.
- Casos excepcionais poderão ser acolhidos a critério do Grupo de Supervisão.

7. Benefícios

Ao Estudante-Convênio selecionado pelo PEC-PG serão concedidos os seguintes benefícios:

- Vaga em curso de pós-graduação de alta qualidade, com isenção do pagamento de mensalidade ou qualquer espécie de taxa, no âmbito acadêmico. Será dada prioridade às instituições federais, estaduais e municipais;
- Bolsa de estudo de até 24 meses para o curso mestrado e de até 48 meses para o de doutorado, improrrogáveis, **contados a partir da primeira matrícula no curso;**
- Passagem aérea de retorno à capital do país de origem, em classe econômica, caso conclua a Pós-graduação com êxito;
- Orientação acadêmica especial por parte das coordenações dos cursos de Pós-graduação;
- Assistência médica, odontológica e farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do convênio firmado entre o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Saúde, em 25 de janeiro 1994;
- É facultado ao bolsista PEC-PG trancar matrícula pelo período de um semestre letivo, a critério da IES e mediante autorização da agência financiadora. Este benefício poderá ser concedido uma única vez.

Observação: Não estão incluídos no Programa PEC-PG o pagamento de traslados de qualquer natureza e/ou hospedagem, inclusive sob a forma de Auxílio Instalação, ao

bolsista selecionado e/ou qualquer membro da família, quando de sua chegada ao Brasil.

8. Recomendações

- a) O Estudante-Convênio deverá matricular-se no primeiro semestre letivo do ano imediatamente subsequente ao que se candidatou ao PEC-PG. Poderá, no entanto, ser concedida prorrogação do início de curso, dentro do mesmo exercício, a qual deverá ser submetida pelo Estudante-Convênio, mediante justificativa, à anuência da IES e, a seguir, ao conhecimento da agência financiadora;
- b) a apresentação do candidato para a matrícula deverá obedecer ao calendário acadêmico da IES de destino, ficando sob a responsabilidade do candidato selecionado contatar a Pró-Reitoria de Pós-graduação para confirmar a data de início do ano letivo;
- c) assim que matriculado, o candidato selecionado à bolsa do **CNPq** deverá **atualizar imediatamente seu Curriculum Vitae no Lattes Fomento**, incluindo os dados de seu CPF (Cadastro Pessoa Física), endereço, e-mail e seu telefone para possibilitar sua pronta inclusão na folha de pagamento. O não cumprimento dessa instrução pelo candidato implicará no não recebimento da sua bolsa correspondente;
- d) assim que matriculado, o candidato selecionado à bolsa pela **CAPES** deverá **solicitar a sua inclusão no Sistema Cadastro de Discentes** à secretaria de seu curso. O cadastramento deverá ser efetuado pelo CPF do aluno e as informações de bolsa deverão permanecer em branco, pois serão preenchidas posteriormente pela área técnica da CAPES;
- e) para a concessão da bolsa, o candidato selecionado deverá encaminhar, via e-mail, à agência financiadora, os documentos abaixo listados:
 - Declaração de matrícula, contendo a data de início do curso e o prazo máximo para conclusão;
 - Cópia do visto temporário de estudante (Visto Temporário IV), que deverá ser encaminhado anualmente, sempre que o visto for prorrogado junto à Polícia Federal;
 - Termo de Compromisso de Bolsista Estrangeiro no Brasil preenchido e assinado (Anexo III);
 - Formulário de Cadastramento de Estudante Estrangeiro para implementação de bolsa preenchido e assinado (Anexo IV).
 - Nome e e-mail do orientador.
- f) caso o candidato já esteja matriculado em curso de Pós-graduação no Brasil e seja selecionado, a bolsa será concedida somente pelo período complementar a ser cursado;
- g) o candidato selecionado que deixar de matricular-se, sem justificativa, no curso para qual foi selecionado, será considerado desistente, não podendo candidatar-se novamente a vaga no âmbito do PEC-PG;
- h) será desligado do PEC-PG o Estudante-Convênio que, durante a realização de seus estudos, solicitar visto permanente ou naturalização no Ministério da Justiça. Nesse caso, o interessado deverá ressarcir às instituições gestoras do

PEC-PG o montante total de recursos financeiros pagos a ele até seu desligamento do Programa, com as correções devidas;

- i) não será considerado Estudante-Convênio integrante do PEC-PG o portador de visto que não seja o Visto Temporário IV, nem qualquer estudante estrangeiro que não tenha sido selecionado segundo os mecanismos estabelecidos neste manual;
- j) a manutenção do visto atualizado junto às autoridades competentes é responsabilidade exclusiva do Estudante-Convênio, sendo condição indispensável para efetivação da matrícula e manutenção da bolsa e, posteriormente, para a defesa de tese;
- k) o bolsista que, por qualquer motivo, for desligado da IES, perde a qualidade de Estudante-Convênio e os benefícios a que tem direito nessa condição, devendo retornar imediatamente ao seu país de origem; e
- l) o Estudante-Convênio deverá submeter-se às exigências do Programa PEC-PG, inclusive em normas complementares editadas no presente Manual, às disposições regimentais da IES em que estiver matriculado, e às normas da agência financiadora concessora de sua bolsa.

10. Países participantes

África, Ásia e Oceania.	América Latina e Caribe
África do Sul	Antígua - Barbuda
Angola	Argentina
Argélia	Barbados
Benin	Bolívia
Cabo Verde	Chile
Camarões	Colômbia
China	Costa Rica
Costa do Marfim	Cuba
Egito	El Salvador
Gabão	Equador
Gana	Guatemala
Guiné Bissau	Guiana
Índia	Haiti
Líbano	Honduras
Mali	Jamaica
Marrocos	México
Moçambique	Nicarágua
Namíbia	Panamá
Nigéria	Paraguai
Quênia	Peru
República Democrática do Congo	República Dominicana
República do Congo	Suriname
São Tomé e Príncipe	Trinidad e Tobago
Senegal	Uruguai
Síria	Venezuela
Tailândia	
Timor Leste	
Togo	
Tunísia	

ANEXO I

PEC-PG - Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação Plano de Trabalho

*Preencher em língua portuguesa – máximo 02 páginas



Coordenação de
Aperfeiçoamento de
Pessoal de Nível Superior



Divisão de Temas
Educacionais
Direção-Geral Cultural
Ministério das Relações
Exteriores

Descreva, de forma clara, o plano de estudos a ser desenvolvido, nele incluindo os itens indicados a seguir.

1. Sobre o programa a ser realizado

a) Tema previsto para dissertação ou Tese

b) Principais tópicos de interesse que pretende abordar em seus estudos

c) Informação Preliminar sobre fundamentação teórica e metodologia de trabalho

2. Relevância dos estudos para desenvolvimento da área específica

3. Perspectiva de aplicação prática do trabalho a ser desenvolvido

4. Informação sobre suas perspectivas em relação aos seus estudos no Brasil

ANEXO II

PEC-PG - Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação
Carta de Recomendação para Candidato a Bolsa de Estudo no Brasil

*Preencher em língua portuguesa.



Coordenação de
Aperfeiçoamento de
Pessoal de Nível Superior



Divisão de Temas
Educativos
Direção-Geral Cultural
Ministério das Relações
Exteriores

Nome do candidato:

IES de destino:

Qualidades acadêmicas do candidato

Justificativas para a realização do mestrado ou doutorado no Brasil

Justificativas para a escolha da IES de destino do candidato e, em particular, do departamento no qual desenvolverá os estudos

Na sua avaliação, quanto à aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas, o candidato situa-se entre:

() os 5% mais aptos () os 10% mais aptos () os 20% mais aptos () os 50% mais aptos

Nome de quem recomenda:

Instituição:

Titularidade:

Local:

Data:

Assinatura e carimbo de quem recomenda:



ANEXO III

PEC-PG - Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação

Termo de Compromisso de Bolsista Estrangeiro no Brasil

*Preencher em língua portuguesa.

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____,
_____, de nacionalidade
_____, residente e domiciliado(a) na _____
_____, na cidade _____,
CEP _____, portador do CPF nº _____, assumo, em caráter
irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

1. Seguir o curso e obedecer às regras da instituição onde este for realizado;
2. Dedicar-me integral e exclusivamente ao curso, não exercendo qualquer atividade não relacionada com o programa estabelecido;
3. Não me envolver em atividades políticas;
4. Não acumular com a da CAPES/CNPq, bolsa, ou qualquer complementação de outra agência nacional ou estrangeira ou ainda salário no Brasil. No caso de qualquer outro acúmulo, tenho ciência de que a bolsa será imediatamente cancelada e serei notificado(a) a devolver todas as parcelas recebidas a partir do referido acúmulo, acrescidas de multa de 10% sobre o total do débito;
5. Não interromper o curso, antes de uma justificativa e de obter a prévia autorização da CAPES/CNPq, por escrito, após análise do pleito, sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, acrescidas de multa de 10% sobre o total do débito;
6. Solicitar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, autorização para qualquer viagem relacionada ou não ao Plano de Estudos;
7. Apresentar à CAPES/CNPq relatórios referentes às atividades desenvolvidas ao final de cada ano escolar acompanhado do relatório do Orientador conforme modelo padrão;
8. Mencionar em destaque, nos trabalhos que publicar como decorrência da referida bolsa, a expressão – **“Bolsista da CAPES/CNPq – IEL Nacional - Brasil”**;
9. Retornar ao país de origem tão logo termine o curso no Brasil, solicitando passagem de retorno com antecedência de 30 dias da data da viagem.

Ao confirmar o presente Termo, declaro ciência de que a bolsa poderá ser suspensa, a critério da CAPES, por infringência a quaisquer condições aqui estipuladas. Tendo ciência também que não receberei financeiro referente a cônjuge ou filho(s).

Data: ____/____/____

Assinatura do bolsista: _____

Assinatura do Orientador: _____

ANEXO IV

PEC - PG - Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação

Cadastramento de Estudante Estrangeiro para Implementação de Bolsa.

Preenchido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.



Coordenação de
Aperfeiçoamento de
Pessoal de Nível Superior



Divisão de Temas
Educacionais
Direção-Geral Cultural
Ministério das Relações
Exteriores

Agência Financiadora: () CAPES () CNPq

Dados pessoais

Nome:

Nº do passaporte:

CPF:

País de origem:

Data de chegada ao Brasil:

Data de início da bolsa:

Data de início do curso:

Endereço Eletrônico (e-mail):

Endereço residencial:

Cidade:

Estado:

CEP:

Dados bancários (não é permitida conta-poupança)

Nome do Banco:

Conta-corrente:

Agência:

Dados da instituição e do curso

Instituição:

Curso:

Departamento:

Nível de estudos: () Mestrado () Doutorado

Professor Orientador:

Telefone de contato na instituição:

e-mail da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

Local:

Data:

Assinatura:

ANEXO V

PEC-PG - Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação Relatório de Acompanhamento e Avaliação Geral de Bolsista Estrangeiro

*Preencher em língua portuguesa

Nome do bolsista:

País de origem:

Instituição:

Curso:

Data de início da bolsa: /

/

Período:

Nível de estudos: () Mestrado () Doutorado

Professor orientador:

Relação de disciplinas cursadas no período. Em cada disciplina, indicar o nome do professor, descrever os assuntos tratados e a metodologia, relacionar seminários e trabalhos de pesquisa realizados, bibliografia consultada, sistema de aferição de aproveitamento e carga horária, juntando o **Histórico Escolar**.

Andamento da tese ou dissertação, exames realizados no período, dificuldades encontradas

Balanco geral das atividades desenvolvidas no período

Local:

Data:

Assinatura:



Coordenação de Aperfeiçoamento de
Pessoal de Nível Superior



Divisão de Temas Educacionais
Direção-Geral Cultural
Ministério das Relações Exteriores

ANEXO VI

PEC-PG - Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação **Parecer do Orientador** (exigido somente aos bolsistas da CAPES)



Coordenação de Aperfeiçoamento de
Pessoal de Nível Superior



Divisão de Temas Educacionais
Direção-Geral Cultural
Ministério das Relações Exteriores

Nome do bolsista:

País de origem:

Instituição:

Curso:

Data de início da bolsa: /

/

Período:

Nível de estudos: () Mestrado () Doutorado

Professor orientador:

Avaliação geral do bolsista, pelo orientador, considerando desempenho acadêmico, relacionamento com o corpo discente e docente, assiduidade e cumprimento das normas do programa

Local:

Data:

Assinatura:

ANEXO VII

PEC-PG - Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação Solicitação de Auxílio Retorno para Estudante Estrangeiro

*Preenchido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Agência Financiadora () CAPES () CNPq



Coordenação de Aperfeiçoamento
de
Pessoal de Nível Superior



Divisão de Temas Educacionais
Direção-Geral Cultural
Ministério das Relações
Exteriores

Nome do bolsista: _____

Instituição: _____ País: _____

Curso: _____ Data de início da Bolsa: / /

Nível: () Mestrado () Doutorado

Data da entrega da versão final da dissertação ou tese: / /

Data da defesa da dissertação ou tese: / /

Comentários:

Solicitação de passagem de retorno

(encaminhar à agência financiadora com a antecedência mínima de 30 dias à data do embarque **e com a cópia da ata de defesa**)

Dados para a emissão da passagem

Companhia aérea: _____

Trecho: _____

Código de reserva: _____ Data da viagem (três opções):

Telefone de contato: _____

e-mail do bolsista: _____

Obs.: Preferencialmente, a reserva deve ser efetuada em companhia aérea nacional.

Data: / /

Assinatura do Orientador: _____

Assinatura da Pró-Reitoria de Pós-graduação: _____

ANEXO VIII

PEC-PG - Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação Solicitação de Prova de Língua Portuguesa da CAPES



Coordenação de Aperfeiçoamento
de
Pessoal de Nível Superior



Divisão de Temas Educacionais
Direção-Geral Cultural
Ministério das Relações
Exteriores

Eu, _____ (nome),
_____(nacionalidade), _____(estado
civil), _____(profissão), residente e domiciliado à
_____(informar endereço), desejo realizar a
prova da CAPES para aferição de meus conhecimentos de Língua
Portuguesa para fins de inscrição no Programa PEC-PG.

Declaro que estou ciente de que a data da realização da prova será
informada pela (o) _____(representação
brasileira).

(Local e data)

(nome e assinatura do candidato)

Ciente,

Representante da Representação Diplomática Brasileira.
(Local e data)